



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE

**Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142

CNPJ 30.169.320/0001-30

**LEI Nº 1740/2018**

**DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL  
DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES  
POLÍTICOS DOS PODERES DO  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica concedida revisão geral anual de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), dos Subsídios dos Agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Silva Jardim – RJ.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO